

ACÓRDÃO Nº 1232/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.061/2005-2
2. Grupo I - Classe I – Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Embargante: Neudo Ribeiro Campos (CPF 021.097.782-53), ex-Governador do Estado de Roraima
4. Unidades: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e Governo do Estado de Roraima
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Serur
8. Advogados constituídos nos autos: Cynthia Póvoa de Aragão (OAB/DF 22.298), Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885), Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546) e Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41.796)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que tratam, nesta fase, de embargos de declaração opostos por Neudo Ribeiro Campos ao Acórdão 2.206/2015 - Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. notificar o embargante.

10. Ata nº 17/2016 – Plenário.**11. Data da Sessão: 18/5/2016 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1232-17/16-P.****13. Especificação do quorum:**

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro (Relator), Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício